

LEI Nº 719

Concede subvenção ao Tiro de Guerra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a subvencionar o “Tiro de Guerra nº 65”, desta cidade, com a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa a que se refere o art. Anterior, correrá pela dotação 8-98-4 – subvenções ordinárias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, 25 de maio de 1961.

